



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2042/2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO E PROCON NO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO E PROCON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA DE VEREADORES DE DONA EUZÉBIA APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Centro de Atenção ao Cidadão e Procon, com a finalidade de promover a defesa dos direitos dos consumidores e prestar serviços de atendimento ao cidadão, orientação e informações sobre serviços públicos.

Art. 2º O Centro de Atenção ao Cidadão e Procon terá as seguintes competências:

- I** - Prestar atendimento ao cidadão em demandas relacionadas a serviços públicos municipais;
- II** - Oferecer informações e orientação sobre direitos do consumidor;
- III** - Receber, analisar e encaminhar reclamações e denúncias dos consumidores;
- IV** - Mediar conflitos entre consumidores e fornecedores;
- V** - Promover a educação para o consumo consciente;
- VI** - Elaborar relatórios e estudos sobre a relação de consumo no município;
- VII** - Desenvolver campanhas educativas e de informação ao público;
- VIII** - Realizar treinamentos para jovens e idosos, visando a inclusão social e digital;
- IX** - Oferecer apoio na elaboração de currículos e orientação profissional;
- X** - Propor e implementar melhorias nas atividades e serviços do Centro de Atenção ao Cidadão, bem como instituir parcerias com órgãos públicos e instituições privadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

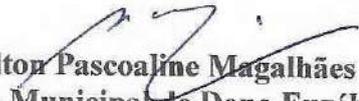


Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

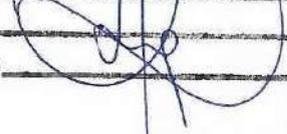
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará por decreto as disposições necessárias à execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia/MG, 04 de fevereiro de 2025.


Adeilton Pascoaline Magalhães
Prefeito Municipal de Dona Euzébia

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei
FOI PUBLICADO(A) POR AFIKAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 04/02/2025
NOME _____
CARGO _____


Renato Pereira de Moura
SECRETÁRIO DE GABINETE